

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO
PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO
Edital n.º 1 – FM/UnB/REVALIDAÇÃO, de 5 de outubro de 2007

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

- **ITEM 42** — anulado. A redação dada ao item faz pressupor que todo distúrbio neurovegetativo causa queda da capacidade cognitiva, o que não se confirma, do ponto de vista médico.
- **ITEM 45** — alterado de E para C. Por se tratar de indicativo de infecção, a assertiva está correta.
- **ITEM 91** — alterado de C para E. Prematuridade e baixo-peso ao nascer constituem falsas contra-indicações à vacinação. As vacinas devem ser aplicadas na idade cronológica recomendada, não justificando o adiamento do início da vacinação, exceto para a vacina BCG, que deve ser aplicada nas crianças com peso maior ou igual a 2 Kg, conforme o programa nacional de imunizações do Ministério da Saúde.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – FM/UnB/REVALIDAÇÃO, de 5 de outubro de 2007, que rege o processo, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição. Seguem os subitens do edital que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

9.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos

(...)

10.1 **A participação do candidato no processo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**